

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 255 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 19.05.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERRATA

Em 16 de maio de 2014, foi veiculado junto a Diário Oficial do Município de Sabáudia – Edição Extraordinária nº 254, a lei nº 299/2014 o qual consta erro de matéria de digitação:

**Onde se lê “23 de abril de 2014”, leia se “16 de maio de 2014”**

Por ser expressão de verdade firme a presente para surta os efeitos legais.  
Sabáudia-PR, 19 de maio de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO CONTRATO 059/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 059/2014

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **ADEMIR BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME.**

CNPJ: 02.904.413/00001-26

OBJETO: **AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, AQUISIÇÃO DE CEREJEIRAS E QUARESMEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: 16/05/2014 ATÉ 15/05/2015

DOTAÇÕES:

Dotação	Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
118	04.001.15.452.0013.2016	1000	Manut. Atividades Sec. Ind. Com. e Obras	3.3.90.300000	18.720,00
220	06.001.12.361.0016.2040	1000	Manut. Atividades do ensino fundamental	3.3.90.300000	11.900,00
248	06.001.12.365.0016.2043	102	Manut. Atividades do ensino infantil – FUNDEB	3.3.90.300000	6.800,00
224	06.001.12.361.0016.2040	1000	Manut. Atividades do ensino fundamental	3.3.90.390000	5.100,00
250	06.001.12.365.0016.2042	102	Manut. Atividades do ensino infantil – FUNDEB	3.3.90.390000	3.300,00

VALOR: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 021/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 16 de maio de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA- Prefeito Municipal**

#### EXTRATO CONTRATO 060/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 060/2014

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS-EIRELI-ME.**

CNPJ: 15.422.730/0001-58

OBJETO: **AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, AQUISIÇÃO DE CEREJEIRAS E QUARESMEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: 16/05/2014 ATÉ 15/05/2015

DOTAÇÕES:

Dotação	Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
118	04.001.15.452.0013.2016	1000	Manut. Atividades Sec. Ind. Com. e Obras	3.3.90.300000	18.720,00
220	06.001.12.361.0016.2040	1000	Manut. Atividades do ensino fundamental	3.3.90.300000	11.900,00
248	06.001.12.365.0016.2043	102	Manut. Atividades do ensino infantil – FUNDEB	3.3.90.300000	6.800,00
224	06.001.12.361.0016.2040	1000	Manut. Atividades do ensino fundamental	3.3.90.390000	5.100,00
250	06.001.12.365.0016.2042	102	Manut. Atividades do ensino infantil – FUNDEB	3.3.90.390000	3.300,00

VALOR: R\$26.230,00 (Vinte e seis mil duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 021/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 16 de maio de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA- Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N.º 016 /2014

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CERTAME PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS ATINENTES AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, e visando constituir e nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos do Edital nº. 002/2014, devidamente publicado no órgão oficial do Município de Sabáudia em 09 de maio de 2014, e disponível no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal.

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para conduzir os trabalhos do Concurso Público Edital nº. 002/2014, a ser realizado no Município de Sabáudia, conforme Edital, devidamente publicado no órgão oficial do Município em 09 de maio de 2014, com os seguintes membros:

- JOSE ANGELO CORRADI**, na condição de Presidente da Comissão;
- LISANGELA MARY SILVA IWAI**; e
- IVONETE APARECIDA FURLAN**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 255 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 19.05.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº125/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº12 quadra 04 com área de 750,00m<sup>2</sup>, passando para os lotes de terras sob nº12 quadra 04 com área de 510,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº12/A quadra 04 com área de 240,00m<sup>2</sup> situado na rua Duque de Caxias, Centro Sabáudia-Paraná, neste município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA**


Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº12 quadra 04 com área de 750,00m<sup>2</sup>, passando para os lotes de terras sob nº12 quadra 04 com área de 510,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº12/A quadra 04 com área de 240,00m<sup>2</sup> situado na rua Duque de Caxias, Centro Sabáudia-Paraná, neste município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos:


Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ADRIANO CHIMILOSKI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº127/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº11 Quadra 03 com área de 311,25m<sup>2</sup>, passando para lote de terras sob nº11 Quadra 03 com área de 163,97m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº11/A Quadra 03 com área de 147,28m<sup>2</sup> situado na rua Guerino Garbim x Rua Alexandre Coatti x Rua Rodolfo Menezes Mendonça, Jardim Araucária nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº11 Quadra 03 com área de 311,25m<sup>2</sup>, passando para lote de terras sob nº11 Quadra 03 com área de 163,97m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº11/A Quadra 03 com área de 147,28m<sup>2</sup> situado na rua Guerino Garbim x Rua Alexandre Coatti x Rua Rodolfo Menezes Mendonça, Jardim Araucária nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de OLAIR FRANCISCO LOPES, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

